

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seção do Estado da Bahia

RESOLUÇÃO n. 007/2023 - DE

Cria, no âmbito da OAB da Bahia, o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre o Julgamento com Perspectiva de Gênero.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL BAHIA**, consoante disposto no art. 63 do Regimento Interno desta Seccional, *ad referendum* do Conselho Pleno:

CONSIDERANDO que a Constituição Cidadã dispõe como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos e todas, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, IV, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a garantia constitucional da igualdade em direitos e obrigações entre homens e mulheres (art. 5º, I da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a igualdade de gênero constitui expressão da cidadania e da dignidade humana, princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e valores do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO as diretrizes aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça, no tocante ao Protocolo de Julgamento sob Perspectiva de Gênero no âmbito do Poder Judiciário Nacional, dispostas na Resolução n. 492/2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 44, I, da Lei n. 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), a Ordem dos Advogados do Brasil tem por finalidade defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas;

RESOLVE:

Art. 1º. Através da presente Resolução, institui-se o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre o Julgamento com Perspectiva de Gênero da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, que será composto por 07 (sete) membros, dentre eles um(a) coordenador(a).

Parágrafo único: A composição do Comitê observará a pluralidade de gênero e raça.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seção do Estado da Bahia

Art. 2º. São objetivos do Comitê:

I – acompanhar o cumprimento da presente Resolução;

II – elaborar estudos e propor à Diretoria Seccional e ao Conselho Pleno sugestões de medidas concretas de aperfeiçoamento do sistema de justiça quanto às causas que envolvam direitos humanos, gênero, raça e etnia, inclusive para julgamentos no âmbito da Seccional e suas Subseções;

III – organizar fóruns permanentes anuais de sensibilização sobre o julgamento com perspectiva de gênero voltados para a advocacia, com a participação, sempre que possível, de outros segmentos do poder público e da sociedade civil, para a discussão de temas relacionados com as atividades do Comitê;

IV – organizar cursos e workshops com vistas à promoção de conscientização e capacitação da classe para eliminar os esteriótipos de gênero e incorporar a perspectiva de gênero em todas as áreas de atuação da advocacia;

V – monitorar o cumprimento do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero pelo Poder Judiciário Estadual ou Federal, nos limites do território do Estado da Bahia;

VI – realizar cooperação interinstitucional, sempre com anuência da Diretoria Seccional ou do seu Conselho Pleno, dentro dos limites de sua finalidade, com entidades de natureza jurídica e social do Estado da Bahia e/ou seus municípios que atuam na referida temática, voltados para a capacitação da advocacia

VII – realizar reuniões periódicas ordinárias, ou extraordinárias, sempre que for necessário, para a condução dos trabalhos do Comitê;

VIII – solicitar a cooperação judicial com tribunais e outras instituições, sempre com anuência da Diretoria Seccional ou do seu Conselho Pleno;

IX – participar de eventos promovidos por entes públicos ou entidades privadas sobre temas relacionados aos objetivos do Comitê.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de outubro de 2023.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente

Christianne Moreira Moraes Gurgel Vice-Presidente

Esmeralda Maria de Oliveira Secretária-Geral

Ubirajara Gondim de Brito Ávila Secretário-Geral Adjunto

Hermes Hilarião Teixeira Neto Diretor Tesoureiro